



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 18/2008 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008 (PÚBLICA)

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, Dr. Marco Paulo Barreiras Marques Batista
Sr. Vereador, Eng.º José Alberto Pereira Vieira
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Carlos António Tomás Ferreira

Faltaram à presente Reunião, os Senhores Vereadores José Alberto Pereira e Serafim Duarte Lopes Martins, por motivos de ordem pessoal, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar as referidas faltas.

Pelas 09 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE;



CÂMARA MUNICIPAL

Em virtude da Secretária das reuniões de Câmara, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, se encontrar ausente por motivo de gravidez de risco, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a Chefe de Secção, Maria José Mendes Dias das Neves desempenhe as referidas funções enquanto se verificar a ausência da mesma.

Aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção referindo-se a um folheto anónimo que lhe foi presente com referência ao fornecimento de energia eléctrica à Zona de Sevilha, entre a Quinta da Recochina e a Quinta do Mondego e criticando a construção da Variante a Tábua.

Reportando-se a esta obra, o Senhor Presidente da Câmara exibiu o traçado que, em seu entender só trará vantagens para a Vila uma vez que os camions deixam de circular pelas vias principais da mesma, situação esta que só irá proporcionar aos habitantes da Vila de Tábua uma maior e melhor qualidade de vida e irá ser a futura estrada de transição entre a concessão das Auto Estradas do Centro, a Serra de Estrela e a A25.

A Câmara tomou conhecimento.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos e que ao ponto 3 fosse acrescentada a designação **"ALTERAÇÃO AO USO DO LOTE Nº. 10/PARQUE INDUSTRIAL 1.ª FASE"**:

- **ESCOLA PRIMÁRIA DAS BARRAS/PROJECTO PROGRIDE EM REDE**
- **REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO;**



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- ESCOLA PRIMÁRIA DAS BARRAS/SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TÁBUA/ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO;
- ALTERAÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA DO RPROJECTO TÁBUA PROGRIDE EM REDE/ MUNICIPIO DE TÁBUA-SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TÁBUA- GAUDEAMUS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL/ CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO;
- GAUDEAMUS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL/TRANSFERÊNCIA DE VERBA/CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO;
- LOTEAMENTO URBANO N.º 1/75, SITO NA VILA DE TÁBUA/PEDIDO DE CERTIDÃO RECTIFICATIVA DA ÁREA DO LOTE N.º 3;
- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO;
- JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS/AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS/KIT DE 1.ª INTERVENÇÃO NO COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. MARCO PAULO BARREIRAS MARQUES BATISTA:

Reportando-se ao evento "Downhill Urbano Nocturno 2008", levado a efeito pela Associação MK-Máquinas, no passado dia 13 de Setembro, nesta



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Vila de Tábua, o Senhor Vereador Dr. Marco Batista salientou o êxito do mesmo, que contou com a participação não só dos melhores atletas nacionais desta modalidade, como também da presença de alguns atletas da região e do nosso Concelho.

Esta é uma variante do ciclismo/BTT em franca expansão não só no nosso País como mesmo em termos europeus, o que nos congratula pela sua dimensão e impacto positivo que tem nos locais onde é realizado, sempre com uma ampla aceitação pública e comercial.

Sendo que, para o mesmo foi fundamental o apoio prestado pelo Município, o que aliás se vem verificando na maioria das iniciativas associativas do Concelho.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ENG. JOSÉ ALBERTO PEREIRA VIEIRA:

No seguimento dos apoios concedidos ao Grupo Desportivo Tabuense, na reunião de 11 de Setembro p.p., o Senhor Vereador, Eng.º Vieira deu conhecimento de que as obras levadas a efeito no campo de futebol do referido Grupo Desportivo, se encontram em fase de acabamento, tendo-se desenrolado dentro do previsto.

A Câmara tomou conhecimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA DE 22 DE JULHO DE 2008;

DELIB. N.º 417 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

2. DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

DELIB. N.º 418 – Presente a informação n.º 5/2008, de 19 de Setembro p.p. da SETL, acompanhada de um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, dos Serviços Online – Declarações Electrónicas, referentes a actos notariais que envolvem imóveis localizados no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, efectuados nos meses de Julho e Agosto de 2008, conforme determinado em Reunião de Câmara de 24 de Julho de 2007.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

3. ALTERAÇÕES ÀS LICENÇAS DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO – PEDIDOS DE JUNCÃO DE LOTES DAS EMPRESAS GALCOPOR E FRIOPASTEL/ ALTERAÇÃO AO USO DO LOTE Nº. 10/PARQUE INDUSTRIAL 1.ª FASE;

DELIB. N.º 419 – Pelo Senhor Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA, foi esclarecido que neste momento, os Serviços do DOUMA se encontram a efectuar um levantamento topográfico do Parque Industrial - 2.ª Fase, por motivos de desajustamentos em termos de áreas, pelo que não é possível de imediato satisfazer o pedido formulado pela empresa FRIOPASTEL-Comércio de Produtos Alimentares Congelados, Ld.ª.

Relativamente à GALCOPOR – Galvanizados de Portugal, Ld.ª, foi presente a seguinte informação, datada de 17 de Setembro p.p., da Jurista Dr.ª Alexandra Bento que se transcreve na íntegra:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and initials]

“Alteração à licença de operação de loteamento - Aditamento ao Alvará do Loteamento do Parque Industrial de Tábua – 1.^a Fase, promovido pela Câmara Municipal de Tábua - art.27.º do RJUE.

I – Âmbito das questões e enquadramento.

1. - Por requerimento a empresa proprietária dos **lotes n.º 6 e 7** do Parque Industrial de Tábua, **GALCOPOR**– Galvanizados de Portugal, Lda, sita no lote n.º6 do PI-1.^a FASE. **Importações e Representações de Materiais de Construção,Lda** , solicitou a junção dos lotes 6 e 7.

2. Por proposta do Senhor Presidente pretende-se alterar o uso do lote n.º10 do PI -1.^a fase, para Indústria, Comércio e/ou Serviços.

3. Os lotes 6, 7 e 10 do Loteamento Industrial de Tábua – 1.^a fase, encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial como “parcelas de terrenos “ destinadas a indústria, de acordo com o alvará do loteamento industrial n.º4/95, e Quadro de Síntese aprovado e eficaz.

4.A Câmara Municipal de Tábua foi a entidade promotora do Loteamento Urbano do Parque Industrial.

5. Estas alterações tornam-se necessárias por motivo de instalação das actividades económicas da empresa proprietária do lote n.º6 e 7, e com as intenções da empresa candidata ao lote n.º10.

II – Regime Jurídico Aplicável - Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º60/2007de 4 de Setembro (RJUE).

1. Reveste-se de interesse prático a transcrição do que, releva para a resolução do assunto



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Dispõe o **artigo 77.º** quanto às especificações do alvará de licença da operação de loteamento que:

“Especificações

1 — O alvará de licença de operação de loteamento ou de obras de urbanização deve conter, nos termos da licença, **a especificação dos seguintes elementos**, consoante forem aplicáveis:

- a) Identificação do titular do alvará;
- b) Identificação do prédio objecto da operação de loteamento ou das obras de urbanização;
- c) Identificação dos actos dos órgãos municipais relativos ao licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização;

(...)

e) Número de **lotes** e indicação da área, localização, **finalidade**, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos; (...)”

Nos termos do **artigo 27.º** a norma preceitua relativamente às alterações à licença o seguinte:

“Alterações à licença

1 — A requerimento do interessado, podem ser alterados os termos e condições da licença.

(...)

8 — As **alterações à licença de loteamento**, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3 %, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, **são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal**, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (...)”



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

2. Com efeito, a Câmara Municipal de Tábua, a **requerimento dos interessados** – no caso os proprietários, e **como órgão competente** pode proceder :

- a) à junção dos lotes 6 e 7, de acordo com o Regulamento do Parque Industrial de Tábua, passando a constar o lote 6, nos termos do quadro síntese que será objecto de aprovação;
- b) à alteração quanto à finalidade do lote n.º10, passando a constar **indústria, comércio e serviços**, nos termos do n.º1, e nº8 do artigo 27.º do RJUE.

Trata-se de alterações simplificadas, a **submeter à aprovação da Câmara Municipal**, sendo dispensadas quaisquer outras formalidades, sem prejudicar as demais disposições legais e regulamentares, nos termos do quadro síntese que se exhibe e dá por reproduzido.

A SITUAÇÃO JURÍDICA, DECORRENTE DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS, FACE AO LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL, QUE DETERMINA A ALTERAÇÃO

da especificação do alvará de loteamento n.º1/2003 dá origem ao aditamento ao alvará inicial, e pelo que terá que proceder-se ao seu averbamento no Registo Predial nos termos do disposto no n.º7 do art.27.º do RJUE que se transcreve:

“7 — A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração.”

Neste contexto, entendo que a CM pode autorizar as alterações e proceder à sua aprovação e que face ao disposto na norma do artigo 27.º, n.º7 in fine do RJUE, o **registo da alteração** deve ser tratado como um facto que deve ser registado por inscrição e a pedido dos respectivos interessados, ou seja pela empresa proprietária e pelo Município de Tábua “.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Face ao teor da referida informação a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as alterações á licença - operação de loteamento industrial, nos termos do disposto no n.º7 do art.27.º do RJUE, de acordo com a planta e quadro síntese do loteamento referidos.

4. AUTORIZAÇÃO PARA HIPOTECA DO PRÉDIO URBANO SITO EM SINDE - GRUPO AQUINOS/EUROTÁBUA - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDÚSTRIAL EXISTENTE;

DELIB. N.º 420 – Presente o ofício da empresa EUROTÁBUA,SA, datado de 19 de Setembro de 2008, e a informação n.º 57/08, de 19 de Setembro p.p., da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, documentos que se dão por reproduzido, solicitando que a Câmara Municipal autorize a hipoteca do terreno localizado em Sinde, - que o Município de Tábua irá vender à empresa em questão, para a ampliação da unidade industrial existente, e o reconhecimento pelo Município de Tábua da hipoteca, no caso de reversão.

Face ao teor da informação, e ao enquadramento jurídico da matéria, se transcreve parcialmente o seu conteúdo:

“II – Enquadramento Jurídico

Cumpre-nos informar o seguinte, quanto à questão colocada:

De acordo com as cláusulas da Minuta do Contrato de Apoio ao Investimento Estratégico e de Compra e Venda do Terreno, aprovada em reunião de Câmara de 22 de Julho de 2008, e articulando os elementos normativos e contratuais (cláusulas que irão constar na escritura pública de compra e venda), entendo que:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

a) A Câmara Municipal poderá deliberar no sentido de autorizar a hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos, desde que as condições e objectivos da compra e venda se mantenham, nos termos do Contrato a celebrar;

b) Face à finalidade do terreno e desde que tal finalidade se mantenha não se vislumbra impedimento à autorização da Câmara;

c) O motivo deste pedido é justificável, **destina-se ao financiamento da construção/ampliação da Unidade Industrial existente**. A EuroTábua,SA, vai avançar com o projecto de investimento que consiste na ampliação de uma unidade industrial, que irá assegurar a produção de sofás exclusivamente para exportação, com base em processos tecnológicos avançados, garantindo bons níveis de qualidade e de produtividade.

A ampliação da unidade fabril designada por Fábrica de Sofás III, irá ser construída junto aos pavilhões já existentes no Pólo Industrial de Sinde, Tábua, freguesia de Sinde e concelho de Tábua.

O Grupo Aquinos irá produzir sofás para fornecer o seu cliente exclusivo – as lojas IKEA.

d) A Câmara Municipal não deverá exercer o direito de reversão – causas de reversão previstas no respectivo contrato de compra e venda. “

Nestes termos a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a hipoteca do prédio oferecido à Caixa Geral de Depósitos e reconhecer a subsistência da hipoteca, mesmo no caso da reversão do prédio urbano, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal.

5. CONTRATO DE COMODATO – ESCOLA PRIMÁRIA DE VILA DO MATO;

DELIB. N.º 421 – Presente uma petição da Irmandade de Santa Ana, com sede na localidade de Vila do Mato, freguesia de Midões, deste concelho, datada de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

22 de Fevereiro p.p., que se dá por reproduzida, solicitando a cedência da Escola Primária de Vila do Mato para instalação de um Salão de Convívio destinado a apoiar todas as actividades que a Direcção da referida Irmandade pretenda realizar.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo que o referido prédio se encontra devoluto, foi deliberado por unanimidade ceder o mesmo à Irmandade de Santa Ana, para os fins pretendidos, mediante celebração de contrato de comodato, a assinar pelo Senhor Presidente da Câmara em representação do Município, cuja minuta, que se dá por reproduzida, foi presente na reunião.

Sobre este assunto, o Senhor Vereador Mário Loureiro propôs a inclusão de mais uma cláusula no referido contrato, proibindo o comodatário de efectuar quaisquer obras sem prévia autorização do Município, evitando-se desta forma que o edifício venha a ser alterado em termos de arquitectura, proposta esta que mereceu a concordância unânime do Executivo.

6. DECLARAÇÃO DE RECONHECIDO INTERESSE MUNICIPAL;

DELIB. N.º 422 – Presente a Declaração de Projecto de Reconhecimento Interesse Municipal para a Estufa de Horticultura e Jardinagem e Armazém de Apoio, na freguesia de Tábua, datada de 9 de Setembro de 2008, pelo Senhor Presidente de Câmara, documento que se dá por reproduzido, e que seguidamente se transcreve na íntegra:

“O Município de Tábua – a Câmara Municipal de Tábua celebrou um Protocolo de cedência de uma parcela de terreno com a Junta de Freguesia de Tábua, em 23 de Março de 200, para proceder à instalação e funcionamento da Estufa



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

de Horticultura e Jardinagem e Armazém de Apoio são construções de interesse publico, servindo uma população de cerca de 13.000 habitantes e populações dos concelhos limítrofes.

Não existem outras alternativas técnicas economicamente aceitáveis na freguesia de Tábua para a sua localização.

A Estufa e armazém de apoio são de primordial importância para promover a dinamização das comunidades locais e fomentar a integração no espaço rural permitindo fixar população com a criação de novos postos de trabalho.

A Junta de Freguesia de Tábua com a sua **Empresa de Inserção**, criada à 7 anos, possui 5 postos de trabalhos efectivos, e mais quatro conexos com a actividade da Estufa – dois tractoristas, uma colaboradora para a venda dos produtos e apoio na prestação dos serviços da actividade de jardinagem, e uma administrativa.

Considerando que nos encontramos no mundo rural e que a agricultura se encontra em pleno estado de abandono criar estruturas alternativas nomeadamente **a instalação de uma Estufa de hortofloricultura e jardinagem**, a limpeza das aldeias e floresta, e o arranjo e manutenção dos espaços verdes - torna-se imperativo e essencial, assim como **um armazém de apoio para guardar as ferramentas e máquinas agrícolas**, e um equipamento de 1.^a intervenção a incêndios florestais (auto tanque com água e ferramentas de trabalho).

Considerando que a estratégia da autarquia é no sentido de promover e incentivar a instalação de empresas, e desenvolver espaços e condições favoráveis para atrair e fixar gentes, - só assim será possível consolidar o crescimento económico do Concelho com a fixação de empresas e a criação de novos postos de trabalho.

Considerando que a Estufa de Hortofloricultura e Jardinagem e o Armazém de Apoio são projectos de investimento autárquico que implicam a



CÂMARA MUNICIPAL

criação de postos de trabalho, a fixação de jovens do concelho, contribuindo desta forma para minimizar a problemática da desertificação humana no interior do país, e criar um novo pólo de desenvolvimento económico e social.

Neste termos, considera-se que este projecto, pelo seu mérito, demonstra que é fundamental para o nosso desenvolvimento integrado e sustentável, pelo que se justifica que a Câmara Municipal proponha o reconhecimento do interesse municipal deste projecto, e de manifesto interesse público, atendendo ao facto de não existir alternativa idónea - técnica economicamente aceitável para a localização destas construções noutra local.

Nestes termos a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com o conteúdo da Declaração, e propor à Assembleia Municipal que reconheça o interesse municipal do Projecto da Estufa de Hortofloricultura e Jardinagem e o Armazém de Apoio, e o seu manifesto interesse público, de acordo com os fundamentos acima expostos, nos termos da alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º dos referidos diplomas legais.

7. DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DA ESTUFA DE HORTIFLORICULTURA E JARDINAGEM E ARMAZÉM DE APOIO NA FREGUESIA DE TÁBUA - PEDIDO DE PARECER À C.R.R.A. PARA UTILIZAÇÃO DA AGRÍCOLA DE SOLO INTEGRADO NA RAN;

DELIB. N.º 423 – Presente a Declaração de Fundamento de Interesse Público para a Estufa de Horticultura e Jardinagem e Armazém de Apoio, na freguesia de Tábua, datada de 9 de Setembro de 2008, pelo Senhor Presidente da Câmara, para efeitos de instrução do pedido de parecer à C.R.R.A, face ao disposto no artigo 9.º, n.º2 alínea d), do Decreto-Lei n.º196/89, de 14 de Junho,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

alterado pelo Decreto Lei n.º274/92, de 12 de Dezembro, documento que se dá por reproduzido, e que seguidamente se transcreve na íntegra:

“O Município de Tábua, com o contribuinte 506806944, pretende legalizar duas construções de interesse público – **uma Estufa de horticultura e jardinagem e um armazém de apoio** localizados na freguesia de Tábua, - numa parcela de terreno com cerca de 500 m², com o artigo matricial 2779.º, com a área total de 2000m² sito à Quinta do Campo.

O Município de Tábua – a Câmara Municipal de Tábua celebrou um Protocolo de cedência de uma parcela de terreno com a Junta de Freguesia de Tábua, em 23 de Março de 2000, para proceder à instalação e funcionamento da Estufa de hortofloricultura e jardinagem.

A infra-estrutura **Estufa de Horticultura e Jardinagem e armazém de apoio** é de utilidade pública, servindo uma população de cerca de 13.000 habitantes, e populações dos Concelhos limítrofes .

Considerando que, a instalação/localização da Estufa e armazém de apoio é de primordial importância para promover a dinamização das comunidades locais e fomentar a integração no espaço rural permitindo fixar população com a criação de novos postos de trabalho.

Considerando que, a Junta de Freguesia de Tábua com a sua **Empresa de Inserção**, criada à 7 anos, possui 5 postos de trabalhos efectivos, e mais quatro conexos com a actividade da Estufa – dois tractoristas, uma colaboradora para a venda dos produtos e apoio na prestação dos serviços da actividade de jardinagem, e uma administrativa.

Considerando que nos encontramos no mundo rural e que a agricultura se encontra em pleno estado de abandono criar estruturas alternativas nomeadamente **a instalação de uma Estufa de hortofloricultura e jardinagem**, - torna-se imperativo e essencial, assim como **um armazém de apoio para guardar as ferramentas e máquinas agrícolas**, e um



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

equipamento de 1.^a intervenção a incêndios florestais (auto tanque com água e ferramentas de trabalho).

Considerando que a estratégia da autarquia é no sentido de promover e incentivar a instalação de empresas, e desenvolver espaços e condições favoráveis para atrair e fixar gentes, - só assim será possível consolidar o crescimento económico do Concelho com a fixação de empresas e a criação de novos postos de trabalho.

Considerando que o terreno em questão foi objecto de Protocolo com a Junta de Freguesia de Tábua, e pelo facto de não existir alternativa idónea - técnica economicamente aceitável para a localização destas construções, torna-se imprescindível **o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola para a utilização não agrícola do solo integrado na RAN.**

Nestes termos, a Câmara Municipal de Tábua entende que a localização/instalação da Estufa e a construção/armazém de apoio, é de reconhecido interesse municipal porque contribui para o desenvolvimento integrado e sustentável do Município, e dinamiza as actividades sócio - económicas de primordial importância para o espaço rural no qual estamos integrados, com a criação de novas oportunidades para os desempregados e a inserção das pessoas na vida activa.

Assim, consideramos que se justifica pelos factos acima referidos o interesse público da pretensão em questão."

Nestes termos a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o conteúdo da Declaração e reconhecer o interesse público dos Projectos da Estufa de Hortofloricultura e Jardinagem e o Armazém de Apoio, de acordo com os fundamentos acima expostos atendendo ao facto de não existir alternativa idónea - técnica economicamente aceitável para a localização destas construções noutra local", em minuta quanto a esta parte da acta para



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

8. COMISSÃO INSTALADORA DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO/PARTICIPAÇÃO NA REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 67/2008, DE 10 DE ABRIL;

DELIB. N.º 424 – Presente o ofício n.º 294, datado de 13 de Setembro p.p., da Comissão Instaladora da Entidade Regional de Turismo do Centro, que se dá por reproduzido, dando conhecimento da criação da referida Entidade Regional de Turismo, na área correspondente NUT II Centro e simultaneamente convidar o Município de Tábua para participar na mesma, nos termos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril.

Sobre o assunto foram prestados pelo Senhor Presidente da Câmara os devidos esclarecimentos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, autorização para o Município de Tábua integrar a referida Entidade Pública, nos termos da alínea a), do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º dos referidos diplomas legais.

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

9. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;



CÂMARA MUNICIPAL

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 172, relativo a 10 de Setembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 1.717.002,13 €, sendo de Operações Orçamentais 1.597.144,27 € e de Operações de Tesouraria 119.857,85 €, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

10. LISTA DE OBRAS PARTICULARES;

Presente uma lista de processos de obras particulares, de 9 a 22 de Setembro de 2008, submetida a despacho, documento que se dá por reproduzido, e distribuído por todos os Senhores Vereadores.

A Câmara tomou conhecimento.

11. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

DELIB. N.º 425 – POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ESTE PONTO FOI RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS.

Aprovado por unanimidade.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;

DELIB. N.º 426 – Presente o processo de Licenciamento n.º 36/2008 – SAD/40/003, que se dá por reproduzido, em que é requerente a empresa Fábrica Móveis Forma Perfeita, Ld.ª, relativa à alteração e ampliação de uma oficina destinada a carpintaria, sita na localidade de Moita da Serra, freguesia da Carapinha, deste concelho de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao parecer da Senhora Eng.^a Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng^o Pedro Rodrigues, constantes na informação n.º 109/2008 elaborada pelo Arquitecto Pedro Santos, em 3 de Setembro p.p., que se dá por reproduzida, foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura apresentado, com o condicionalismo das infra-estruturas, em falta, ficarem a cargo da referida empresa.

13. LOTEAMENTO URBANO/RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO;

DELIB. N.º 427 – Novamente presente o Processo de Loteamento Urbano n.º 06/07-SAD/60/008, que se dá por reproduzido, em que é requerente Florentina Fierro Vina, pelo facto de se ter constatado que o valor indicado na deliberação n.º 329, da Acta da Reunião Ordinária n.º 14/2008, de 22 de Julho p.p., relativo á compensação urbanística ao Município está incorrecto, pelo que o Senhor Presidente da Câmara propôs a rectificação da referida deliberação, **no sentido de na mesma passar a constar como pagamento da referida compensação o montante de 5.528,00€ (cinco mil quinhentos e vinte e oito euros)**, ao invés de 35.385,28€ (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), como por lapso fora mencionado.

Aprovado por unanimidade.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

14. CONCURSOS E CONSULTAS;

DELIB. N.º 428 - Presente o processo relativo à empreitada de "Execução dos Sistemas de Drenagem de águas Residuais e de Abastecimento de Água do Covêlo", que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação técnica n.º 038/2008 do Senhor Eng.º José Lima, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, o seguinte:

- i. Tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP;
- ii. Adoptar o procedimento de Concurso Público (sem publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*) para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP;
- iii. Adoptar o valor de 468.136,99€ (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos), como Preço Base do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada;
- iv. Aprovar as peças do procedimento anexas à supra mencionada informação, nomeadamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
- v. Dispensar a prévia revisão do projecto de execução por pessoa singular ou colectiva devidamente qualificada, prevista no n.º 2 do artigo 43º do CCP, dado que a obra em causa não apresenta complexidade relevante nem envolve a aplicação de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;
- vi. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte Júri:

- Presidente: Eng.º Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, Director do DOUMA;

- 1.º Vogal Efectivo: Eng.ª Maria Luísa N. Marques Camacho, Técnica Superior;

- 2.º Vogal Efectivo: Eng.º José Luís Ferreira Lima, Técnico Superior;



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

- Vogal Suplente: Eng.^a Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
- Vogal Suplente: Eng.^o Joel Brandão Silva Fonseca, Técnico Superior;
- Consultor: Dr.^a Maria Alexandra Coelho Bento Barbosa, Técnica Superior.

DELIB. N.º 429 - Presente o processo relativo à empreitada de "Execução dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água de Vila Nova de Oliveirinha", que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação técnica n.º 039/2008 do Senhor Eng.^o José Lima, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.^o Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, o seguinte:

- vii. Tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP;
- viii. Adoptar o procedimento de Concurso Público (sem publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*) para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP;
- ix. Adoptar o valor de 480.499,29€ (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove euros e vinte e nove cêntimos), como Preço Base do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada;
- x. Aprovar as peças do procedimento anexas à supra mencionada informação, nomeadamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
- xi. Dispensar a prévia revisão do projecto de execução por pessoa singular ou colectiva devidamente qualificada, prevista no n.º 2 do artigo 43º do CCP, dado



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

que a obra em causa não apresenta complexidade relevante nem envolve a aplicação de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;

xii. Designar, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte Júri:

- Presidente: Eng.º Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, Director do DOUMA;

- 1.º Vogal Efectivo: Eng.ª Maria Luísa N. Marques Camacho, Técnica Superior;

- 2.º Vogal Efectivo: Eng.º José Luís Ferreira Lima, Técnico Superior;

- Vogal Suplente: Eng.ª Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;

- Vogal Suplente: Eng.º Joel Brandão Silva Fonseca, Técnico Superior;

- Consultor: Dr.ª Maria Alexandra Coelho Bento Barbosa, Técnica Superior.

15. AUTOS DE MEDIÇÃO;

DELIB. N.º 430 – Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 3 da Firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., referente à Empreitada "Concepção e Construção da Estação de Tratamento de águas Residuais Domésticas do Lugar de Várzea de Candosa - Tábua", no valor de 30.981,32 € (trinta mil, novecentos e oitenta e um euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, devidamente certificado pelo representante do empreiteiro, pela Sr. Eng.ª Mónica Costa, da fiscalização da obra e pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A..

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

PONTOS A INCLUIR:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'B.' with 'Câmara' written below.

**16. ESCOLA PRIMÁRIA DAS BARRAS/PROJECTO PROGRIDE EM REDE
REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO;**

DELIB. N.º 431 - Presente a minuta de Cessação de Contrato de Comodato por Acordo entre as Partes, da Escola Primária das Barras, entre o Município de Tábua (Entidade Promotora do Projecto Tábua Progride em Rede) e a GAUDEAMUS – Associação Juvenil (Entidade Executora cessante do Projecto Tábua Progride em Rede), que se dá por integralmente reproduzida e através da qual as entidades intervenientes fazem cessar o contrato de comodato celebrado a 30 de Setembro de 2005, adstrito ao desenvolvimento de actividades no âmbito do Projecto Progride, com efeitos reportados a 2 de Setembro de 2008, face à decisão do ISS,I.P (Instituto da Segurança Social) de alteração de entidade executora do Projecto Tábua Progride em Rede) de 3 de Setembro de 2008.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com as cláusulas constantes na mesma, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva cessação em representação do Município.

**17. ESCOLA PRIMÁRIA DAS BARRAS/SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE
TÁBUA/ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO;**

DELIB. N.º 432 - Presente a minuta de celebração de Contrato de Comodato da antiga "Escola Primária das Barras", prédio urbano da freguesia e concelho de Tábua, entre o Município de Tábua (Entidade Promotora do Projecto Tábua



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Progride em Rede) e a Santa Casa da Misericórdia de Tábua (nova Entidade Executora do Projecto Tábua Progride em Rede), que se dá por integralmente reproduzida e através da qual as entidades intervenientes celebram o contrato de comodato, para o desenvolvimento de actividades no âmbito do projecto Tábua Progride em Rede, com efeitos reportados a 3 de Setembro de 2008, face à decisão do ISS,I.P (Instituto da Segurança Social) de alteração de entidade executora do Projecto Tábua Progride em Rede) datada de 3 de Setembro de 2008.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com as cláusulas constantes da mesma, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva celebração em representação do Município.

18. ALTERAÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA DO PROJECTO TÁBUA PROGRIDE EM REDE/ MUNICIPIO DE TÁBUA-SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TÁBUA - GAUDEAMUS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL/ CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO;

DELIB. N.º 433 - Presente a minuta de protocolo para alteração de entidade executora cessante GAUDEAMUS - Associação Juvenil do projecto "Tábua Progride em Rede", para a nova entidade executora Santa Casa da Misericórdia de Tábua, em que o Município de Tábua é entidade promotora do Projecto, que se dá por integralmente reproduzida, e que teve por base o notificado pelo ofício 882/GAP do ISS,I.P, Instituto da Segurança Social, que se dá igualmente por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com as cláusulas constantes na mesma, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respectivo protocolo em representação do Município.

19. GAUDEAMUS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL/TRANSFERÊNCIA DE VERBA/CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO;

DELIB. N.º 434 - Solicitada a transferência de verbas para a GAUDEAMUS - Associação Juvenil, na sequência da informação datada de 18 de Setembro p.p., do Vereador Dr. Marco Batista, sobre - Colaboração para a reabilitação da Escola das Barras - Acção n.º 1 Projecto Progride -, que se dá por integralmente reproduzida e que refere a efectivação final do referido apoio, - liquidando parte da 3.ª tranche, bem como o valor correspondente a 5% da empreitada após entrega provisória da obra, no valor global de 9.138,29€, (nove mil cento e trinta e oito euros e vinte e nove cêntimos), a pagar à entidade GAUDEAMUS - Associação Juvenil, por ter sido aquela a dona de obra e ter executado esta acção do projecto, e quem procedeu aos pagamentos da mesma.

A transferência da referida quantia será efectuada nas condições estabelecidas no projecto de protocolo tripartido entre o Município de Tábua, a Santa casa da Misericórdia e a GAUDEAMUS -Associação Juvenil, para alteração de entidade executora do "Projecto Tábua Progride em Rede", datado de 23.09.2008, nos termos da clausula 11.ª.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com a transferência da verba referida, depois de cabimentada e mediante elaboração do respectivo protocolo de atribuição.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

20. LOTEAMENTO URBANO N.º 1/75, SITO NA VILA DE TÁBUA/PEDIDO DE CERTIDÃO RECTIFICATIVA DA ÁREA DO LOTE N.º 3;

DELIB. N.º 435 – Presente uma petição apresentada em 17/04/2008 por Paulo Miguel de Sousa Gonçalves e Rui Manuel de Sousa Gonçalves, herdeiros de Manuel Alves Gonçalves, que se dá por reproduzido, solicitando para efeitos de correcção da descrição na Conservatória do Registo Predial de Tábua, a emissão de certidão rectificativa da área respeitante ao lote n.º 3, do alvará de loteamento n.º 1/75, uma vez que o mesmo apresenta uma área superior à que consta no referido alvará, face a levantamento topográfico efectuado.

Na sequência do solicitado, a Eng.ª Luísa Camacho elaborou a informação n.º 069/2008, em 29/04/2008 que mereceu a concordância do Senhor Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA e que se dá por reproduzida, propondo, de acordo com o n.º 1 do art.º 27.º do RJUE, a alteração dos termos e condições do alvará de loteamento em questão, iniciando-se o procedimento com o levantamento topográfico da área do referido lote, a levar a efeito pelos Serviços de Topografia desta Câmara.

Analísado o processo e após esclarecimentos prestados pelo Senhor Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA, a Câmara deliberou por unanimidade, que os Serviços competentes emitam a declaração rectificativa pretendida, após o levantamento topográfico proposto.

21. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO;

DELIB. N.º 436 – Presente o ofício n.º 247/08, datado de 23/09/2008, da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, que se dá por reproduzido, solicitando concessão de um subsídio para minimizar os



CÂMARA MUNICIPAL

encargos havidos com a aquisição de uma ambulância, equipamentos de protecção individual e fardamentos.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, conceder um subsídio à referida Associação, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), mediante a celebração de protocolo, nos termos previsto na Lei, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar a respectiva cabimentação à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património.

Ausentaram-se da sala os Senhores Vereadores Mário de Almeida Loureiro e Eng.º José Vieira, não participando na votação, por impedimento legal.

22. JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS/AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS/KIT DE 1.ª INTERVENÇÃO NO COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO;

DELIB. N.º 437 – Presente o ofício n.º 074/08, datado de 26 de Março p.p., da Junta de Freguesia de Covas, que se dá por reproduzido, solicitando apoio financeiro para aquisição de viaturas destinadas a transporte de crianças e a Kit de 1ª intervenção no combate aos incêndios florestais.

Face aos esclarecimentos prestados pelo Senhor Vereador Eng.º José Vieira, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder um subsídio à referida Junta de Freguesia, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), sendo 6.000,00€ (seis mil euros) destinados à aquisição da carrinha e 6.000,00€(seis mil euros) destinados ao Kit de 1ª intervenção, mediante a celebração de protocolo, nos termos previsto na Lei, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar a respectiva cabimentação à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património.



CÂMARA MUNICIPAL

Paulo
Net

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 11 horas e 30 minutos.

E, eu Maria José Mendes Dias das Neves, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,